



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 02 de Julho de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3099

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 193/2024

Data: 01/07/2024

SUMULA: Concede Licença Especial à servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 2889-1 CLEUZA PADILHA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, para gozo no período de 01/07/2024 a 28/09/2024.

Art. 2º–Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4161-1 GREICI KOCH ROTHBARTH GIACHINI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontóloga, referente ao período aquisitivo de 18/05/2015 a 17/05/2020, para gozo no período de 08/07/2024 a 05/10/2024.

Art. 3º–Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 194/2024

DATA: 01/07/2024

SUMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217/2003, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como, requerimento da servidora,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedida, licença sem vencimentos, a servidora, 3748-1 CARLYLE DA SILVA CHAGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para trato de assuntos particulares, para gozo de 02 (dois) anos, no período de 04/07/2024 a 03/07/2026.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 195/2024

Data: 01/07/2024

SUMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 217/2003 Artigo 134 e § 2º,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
0897-1	Celia B. Mello	Professora	30%
0897-2	Celia B. Mello	Professora	30%
2454-1	Claudio R. Mezzomo	Odontólogo	20%
2454-2	Claudio R. Mezzomo	Odontólogo	20%
0893-1	Leocadia Siejka	Auxiliar Enf.	30%
4128-1	Marli L. S. Babinski	Prof. Ed. Infantil	15%
3264-1	Marly L. Kuffel	Prof. Ed. Infantil	30%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196/2024

Data: 01/07/2024

SUMULA: Concede progressão vertical à servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15º da Lei Municipal nº 850/2012, e artigo 8º da Lei Municipal de nº 851/2012, Lei Municipal nº. 1133/2016 e 1134/2016.

Considerando as conclusões de curso em nível Médio, Técnico, Superior e Pós-Graduação

dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como, requerimento protocolado junto ao setor competente,

D E C R E T A :

Art. 1º–Ficam promovidos os servidores abaixo, nominados para os seguintes cargos:

Matr.	Nome	Cargo	Para Nível
4150-1	Marisete Piloneto	Ag. Com. Saúde III	IV
4102-1	Marta L. Pacce	Enfermeira III	IV
3778-1	Solange C. Andreatto	Zeladora III	IV

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod433212

DECRETO Nº 197/2024

Data: 01/07/2024

SÚMULA: Exonera servidores de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica exonerado, a pedido, a partir de 01/07/2024, 4738-1 MODESTO AUGUSTO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, do quadro do Município.

Art. 2º–Fica exonerada, a pedido, a partir de 01/07/2024, 4729-1 JORACI CAMARGO RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, do quadro do Município.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod433262

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070/2024

Data: 01/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º–REVOGAR a Portaria nº. 063/2022 de 23/06/2022.

Art. 2º–DESIGNAR as servidoras, 4055-1 JOCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO e 3562-1 SILMARA SARMIECKI, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, como Supervisoras das Equipes de Agente de Combate a Endemias do Município de Quedas do Iguaçu.

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod433258

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão

Municipal Intersetorial de Medidas

Socioeducativas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 1.452/2023, Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê: “Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º–Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. Parágrafo Único: A Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas será composta pelos seguintes representantes:

1–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jussara FrigottoCebre

Suplente: Flavia Antunes Ferreira

2–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Tissiane Camila Jakubowski



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 02 de Julho de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3099

Página 2 / 004

Suplente: Debora Wietozikoski
3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sergio Weirich Vieira

Suplente: Edina Vanessa Goin

4-CMDCA : Titular: Patricia Aparecida Martins;

suplente: Andreia Matuczak Kehrwald Corazza

5-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Titular – Angela Maria Rufatto

Suplente – Luciana de Lima;

6- PROJETO GENTE:

Titular: Sandra Luiza Oliveira

suplente: Vanessa Helena Bratkoski

7-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

Titular: Nilson Pedro Telles

suplente: Amarildo Correa Souza;

Art. 2º-A coordenação da Comissão ficará sob o comando do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS.

Art. 3º-Compete à Comissão Municipal Intersectorial de Medidas Socioeducativas:

1. Fiscalizar em nome do CMDCA a elaboração e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme previsto no art. 5º, inciso II da Lei 12.594/12, visando o constante aperfeiçoamento do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, podendo para tanto visitar as entidades executoras inscritas junto ao Conselho de Direitos, por força do art. 10 da Lei 12.594/12; 2. Incentivar o trabalho articulado entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo, sugerindo, por exemplo, reuniões com a rede visando à análise de situações problema, que estejam dificultando o pleno cumprimento do Plano Municipal de atendimento socioeducativo;

Art. 4º-As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resoluções.

Art. 5º-A Comissão reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente quando convocada.

Art. 6º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 18 de junho de 2024.

Joceia Dias Do Santos

Presidente do CMDCA QI

Cod433268

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/PMQI

OBJETO: da presente licitação é o, pelo período de 12 (doze) meses em REGISTRO DE PREÇOS, para, para a aquisição de produtos para saúde, (próteses dentárias) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências e estabelecidas no Edital e seus anexos.

Exigência Legal: Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei nº 12.846, de 2013, Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022, Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023 Decreto Municipal nº 018, de 22 janeiro de 2024. e demais legislações pertinentes.

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04 DE JULHO DE 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07:59 horas do dia 16 DE JULHO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 16 DE JULHO DE 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 16 DE JULHO DE 2024
LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 28 de junho de 2024.

JOÃO ALVES DE MOURA - Pregoeiro

Cod433204

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/PMQI

Eu, ELCIO JAIME DA LUZ, Prefeito municipal, ADJUDICO o(s) objeto(s) prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas rurais para atender as demandas do Município de Quedas do Iguaçu/Pr, conforme Contrato de Repasse nº 4120903/2023, Celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu, e o município de Quedas do Iguaçu constante(s) na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 01, empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ/MF nº 10.445.664/0001-18, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

b) Lote(s) nº 02, empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ/MF nº 10.445.664/0001-18, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu

o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 1.561.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil reais).

a) Lote(s) nº 03, a empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ/MF nº 10.445.664/0001-18, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais); (adjudicado em 21/06/2024)

b) Lote(s) nº 04, a empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ/MF nº 10.445.664/0001-18, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). (adjudicado em 21/06/2024)

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 4.192.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil reais).

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/PMQI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod433215

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 142/2023/PMQI – PRIMERO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-De conformidade com o preceituado no objeto acima, licitado através do Edital de Tomada de Preços nº 006/2023/PMQI, de 04/05/2023, assim como na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada nº 142/2023/PMQI, amparados pela Lei Federal nº 8666/93 em seu artigo 57, tendo em vista ainda o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e o Parecer do Setor Jurídico, vem às partes signatárias, prorrogar por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Vigésima Terceira do já mencionado Contrato, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA... O prazo de vigência do presente Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CONTRATO Nº: 142/2023/PMQI – SEGUNDO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-De conformidade com o preceituado no objeto acima, licitado através do Edital de Tomada de Preços nº 006/2023/PMQI, de 04/05/2023, assim como na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada nº 142/2023/PMQI, amparados pela Lei Federal nº 8666/93 em seu artigo 57, § 1º e § 2º, tendo em vista ainda o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e o Parecer do Setor Jurídico, vem às partes signatárias, prorrogar por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, constante na Cláusula Quarta do já mencionado Contrato, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO... A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o(s) objeto(s) deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 510 (QUINHENTOS E DEZ) DIAS, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura da ordem de serviços."

Cod433224

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 031/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSTANTINI PRÉ-MOLDADOS LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO-Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades (PLANILHA EM ANEXO) constantes no LOTE Nº 01 – Itens nº 01 ao 115, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 50.005,47, passando o valor global do Lote para R\$ 260.340,68; LOTE Nº 02 – Itens nº 01 ao 13, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 8.735,65, passando o valor global do Lote para R\$ 44.356,88; LOTE Nº 03 – Itens nº 01 ao 26, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 29.513,74, passando o valor global do Lote para R\$ 148.786,14; LOTE Nº 04 – Itens nº 01 ao 37, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 28.688,07, passando o valor global do Lote para R\$ 143.954,77; LOTE Nº 05 – Itens nº 01 ao 148, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 45.358,48, passando o valor global do Lote para R\$ 231.180,53; LOTE Nº 06 – Itens nº 01 ao 20, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 100.211,40, passando o valor global do Lote para R\$ 502.712,70; LOTE Nº 07 – Itens nº 01 ao 03, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 10.023,75, passando o valor global do Lote para R\$ 50.118,75; LOTE Nº 08 – Itens nº 01 ao 03, e consequentemente, o



valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 7.284,00, passando o valor global do Lote para R\$ 36.420,00; LOTE Nº 09 – Itens nº 01 ao 24, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 3.181,89, passando o valor global do Lote para R\$ 16.260,49; LOTE Nº 10 – Itens nº 01 ao 11, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 1.466,48, passando o valor global do Lote para R\$ 7.522,28; LOTE Nº 11 – Itens nº 01 ao 42, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 10.224,25, passando o valor global do Lote para R\$ 51.121,25; LOTE Nº 12 – Itens nº 01 ao 27, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 10.303,97, passando o valor global do Lote para R\$ 52.099,67; LOTE Nº 13 – Itens nº 01 ao 12, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 23.110,47, passando o valor global do Lote para R\$ 134.827,57; LOTE Nº 14 – Itens nº 01 ao 23, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 17.885,80, passando o valor global do Lote para R\$ 91.483,05; LOTE Nº 15 – Itens nº 01 ao 13, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 3.221,56, passando o valor global do Lote para R\$ 16.331,96; LOTE Nº 16 – Itens nº 01 ao 12, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 26.221,85, passando o valor global do Lote para R\$ 131.159,45; LOTE Nº 17 – Itens nº 01 ao 60, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 48.285,09, passando o valor global do Lote para R\$ 246.137,09; LOTE Nº 18 – Itens nº 01 ao 23, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 19.647,10, passando o valor global do Lote para R\$ 98.959,00; LOTE Nº 19 – Itens nº 01 ao 15, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 5.172,99, passando o valor global do Lote para R\$ 26.346,09; LOTE Nº 20 – Itens nº 01, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 2.063,28, passando o valor global do Lote para R\$ 10.660,28; LOTE Nº 21 – Itens nº 01 ao 12, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 4.104,14, passando o valor global do Lote para R\$ 74.374,84; e o LOTE Nº 22 – Itens nº 01 ao 17, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 23.617,90, passando o valor global do Lote para R\$ 138.017,51; bem como o valor global do contrato original para R\$ 2.513.170,98 (dois milhões, quinhentos e treze mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado pela Cláusula Décima, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 031/2023/PMQI, amparados pela Lei Federal nº 8666/93 em seu artigo 57, incisos II, III e V do § 1º.

CONTRATO Nº: 193/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VXC PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de execução dos serviços do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2023/PMQI, passando o Parágrafo Segundo na Cláusula Sexta a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS... Parágrafo Segundo–Os serviços serão prestados durante o período de 16 (dezesseis) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fica o valor financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2023/PMQI, acrescido em mais R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais), passando o valor global do Lote e Contratual para R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº: 274/2023/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO–Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Fornecimento nº 274/2023/PMQI, relativamente ao(s) produto(s) constante(s) no LOTE Nº 102 – Item nº 01 – Qtde.: 1.000 – Tipo: Caixa – Luvas de látex para procedimentos Tamanho PP – Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. SUPERMAX, CREMER, DESCARPAC. Medix, o qual a partir da presente data, passa a vigorar com o valor por caixa de R\$ 29,76, e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 102, acrescido em R\$ 14.628,50, passando o valor global do Lote para R\$ 27.178,50, LOTE Nº 104 – Item nº 01 – Qtde.: 800 – Tipo: Caixa – Luvas de látex para procedimentos Tamanho M – Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixas com 100 unidades cada. SUPERMAX, CREMER, DESCARPAC. Medix, o qual a partir da presente data, passa a vigorar com o valor por caixa de R\$ 29,86, e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 104, acrescido em R\$ 12.089,00, passando o valor global do Lote para R\$ 22.161,00, e LOTE Nº 105 – Item nº 01 – Qtde.: 1.200 – Tipo: Caixa – Luvas de látex para procedimentos Tamanho P – Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades. Medix, o qual a partir da presente data, passa a vigorar com o valor por caixa de R\$ 29,41, e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 105, acrescido em R\$ 17.860,50, passando o valor global do Lote para R\$ 32.740,50, passando o valor global do contrato original para R\$ 306.630,30 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se

amparado no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 274/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cod433241

CONTRATO Nº: 063/2024/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática e armários visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 053/2023/PMQI e seus anexos, sendo:
LOTE: 01
VALOR GLOBAL: R\$ 30.799,95
VIGENCIA: 31/12/2024.
DATA ASSIM.: 01/07/2024.
PREGÃO: 053/2023/PMQI.

CONTRATO Nº: 064/2024/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TECHX INFORMATICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática e armários visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 053/2023/PMQI e seus anexos, sendo:
LOTE: 02/03/04
VALOR GLOBAL: R\$ 26.047,95
VIGENCIA: 31/12/2024.
DATA ASSIM.: 01/07/2024.
PREGÃO: 053/2023/PMQI.

CONTRATO Nº: 065/2024/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática e armários visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 053/2023/PMQI e seus anexos, sendo:
LOTE: 05/08
VALOR GLOBAL: R\$ 17.108,98
VIGENCIA: 31/12/2024.
DATA ASSIM.: 01/07/2024.
PREGÃO: 053/2023/PMQI.

CONTRATO Nº: 066/2024/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VR PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática e armários visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 053/2023/PMQI e seus anexos, sendo:
LOTE: 06
VALOR GLOBAL: R\$ 10.550,00
VIGENCIA: 31/12/2024.
DATA ASSIM.: 01/07/2024.
PREGÃO: 053/2023/PMQI.

CONTRATO Nº: 067/2024/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática e armários visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 053/2023/PMQI e seus anexos, sendo:
LOTE: 07/09
VALOR GLOBAL: R\$ 22.810,15
VIGENCIA: 31/12/2024.
DATA ASSIM.: 01/07/2024.
PREGÃO: 053/2023/PMQI.

**CONTRATO Nº: 068/2024/PMQI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática e armários visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Pregão Eletrônico nº 053/2023/PMQI e seus anexos, sendo:

LOTE: 10

VALOR GLOBAL: R\$ 11.300,00

VIGENCIA: 31/12/2024.

DATA ASSIM.: 01/07/2024.

PREGÃO: 053/2023/PMQI.

Cod433259

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 153/2021/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: DEMAMIX LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 153/2021/PMQI, passando o Parágrafo Terceiro da referida Cláusula, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS É VIGÊNCIA CONTRATUAL... Parágrafo Primeiro... Parágrafo Segundo... Parágrafo Terceiro – O presente termo contratual, terá vigência até 31/12/2024, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 153/2021/PMQI, e no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cod433264

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 203/2023/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: INSTALADORA ELETRICA MOACIR LTDA

DO ADITIV: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades (Planilha em Anexo) constantes no LOTE Nº 01 – Itens nº 01 ao 102, e conseqüentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 96.753,42 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global do Lote e Contratual de R\$ 499.289,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado pela Cláusula Décima, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Fornecimento nº 203/2023/PMQI, amparados pela Lei Federal nº 8666/93 em seu artigo 57, incisos II, III e V do § 1º.

Cod433271

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMQI**PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, e JEAN CARLOS BITTENCOURT SHIMOGUIRI, inscrita no CNPJ 52.751.855/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços para organização da **COPA INTEGRAÇÃO DE MOUNTAIN BIKE**, em Quedas do Iguaçu-Paraná, do qual a CONTRATADA, é detentora dos direitos junto a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.180,00 (Vinte Mil Cento e Oitenta Reais)

BASE LEGAL: art74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHECIMENTO DA

INEXIGIBILIDADE: Claudemir Torrente de Lima – Procurador do Município OAB 56.093

VIGENCIA ATÉ: 31/08/2024

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ELCIO JAIME DA LUZ – PREFEITO MUNICIPAL EM 01/07/2024

Cod433261